

DECRETO Nº 4. 691, de 17 de novembro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.000	33903200	010000	2.000,00
8.2449			

1.13.1.08.244.001 31901100 6.2313	010000	36.000,00
1.13.1.08.244.001 33904900 6.2313	0100000	8.100,00
TOTAL		46.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código	Fonte	Valor (R\$-)
1.13.1.08.122 44905200 .0016.1313	010000	10.000,00
1.13.1.08.125 33901400 .0008.2446	010000	3.000,00
1.13.1.08.244 44905200 .0008.1314	010000	5.000,00
1.13.1.08.244 44905200 .0008.1362	010000	3.000,00
1.13.1.08.244 33903900 .0008.2314	010000	1.000,00
1.13.1.08.244 33901400 .0016.2313	010000	12.000,00
1.13.1.08.244 33903000 .0016.2313	010000	8.100,00

1.13.1.08.244	33903900	010000	4.000,00
.0016.2313			
TOTAL			46.100,00

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 17 de novembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal